



# Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Missal - PR, 30 de junho de 2014.

## Memorando Interno

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Nelson Fernandes dos Santos  
**Presidente da Câmara Municipal**

Prezado Senhor:

Com meus cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar atenção e providência de Vossa Excelência, no sentido de autorizar a inscrição de 04 (quatro) para participação no curso com o seguinte tema – “Procedimento e Regras da Nova Contabilidade Pública Municipal e Orientação Sobre os Erros Mais Comuns Praticados nas Administrações Municipais” nos dias 02, 03 e 04 de julho de 2014, na cidade de Maringá - PR, pela Schneider Treinamentos e Capacitação Profissional em Gestão Pública.

Atenciosamente,

  
Custódio Luiz Reis Lima  
**Diretor Geral**

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 017/2014 - NR

**OBJETO: PROVENIENTE DE INSCRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE CAPACITAÇÃO, COM O SEGUINTE TEMA – “PROCEDIMENTO E REGRAS DA NOVA CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL E ORIENTAÇÃO SOBRE OS ERROS MAIS COMUNS PRATICADOS NAS ADMINISTRAÇÕES MUNICIPAIS” NOS DIAS 02, 03 E 04 DE JULHO DE 2014, NA CIDADE DE MARINGÁ - PR, PELA SCHNEIDER TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA.**



Fone/Fax: (45) 3244-1183 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 50  
Centro | Cx. P. 11 | 85.890-000 | Missal | Paraná



# *Câmara Municipal de Missal*

www.missal.pr.leg.br

Missal - PR, 30 de junho de 2014.

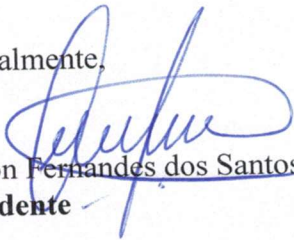
Do: **Presidente da Câmara Municipal:**

Para: **Departamento Jurídico  
Departamento de Contabilidade  
Comissão de Licitação**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Memorando Interno – Secretaria de Administração, o Processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item terceiro acima.

Cordialmente,

  
Nelson Fernandes dos Santos  
**Presidente**



Fone/Fax: (45) 3244-1183 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 50  
Centro | Cx. P. 11 | 85.890-000 | Missal | Paraná



# Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

Missal - PR, 30 de junho de 2014.

Parecer Referente Despacho Do Presidente Da Câmara Municipal, datado de 30/06/2014.

Assunto: **Indicação de Recursos de Ordem Orçamentária Para Fazer Frente à Despesa:**

Objeto: **Proveniente da participação no curso de capacitação, com o seguinte tema – “Procedimento e Regras da Nova Contabilidade Pública Municipal e Orientação Sobre os Erros Mais Comuns Praticados nas Administrações Municipais” nos dias 02, 03 e 04 de julho de 2014, na cidade de Maringá - PR, pela Schneider Treinamentos e Capacitação Profissional em Gestão Pública.**

Valor: **Preço Máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**

## DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do objeto em epigrafe.

Dotação Orçamentária: **090**

01.001– **Câmara Municipal:**

01.031.0001.2123 – **Manutenção da Gestão Legislativa**

3.3.90.39.00.00 – **Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

3.3.90.39.48.02 – **Treinamentos**

**30/06/2014**

Departamento de Contabilidade

## SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Declaro a existência de Recursos Financeiros para a execução do objeto em epigrafe.

Márcia Everling  
Contadora





# Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

Missal - PR, 30 de junho de 2014.

## JUSTIFICATIVA

### CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2014 - NR

Justifica-se a contratação da Empresa **SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, Inscrito no CNPJ sob nº. 12.137.995/0001-16, com endereço comercial sito Rua Ramiro Barcelos, 152, Centro, na cidade de Maripá, Estado do Paraná, CEP: 85.955-000, proveniente da participação no curso de capacitação, com o seguinte tema – “Procedimento e Regras da Nova Contabilidade Pública Municipal e Orientação Sobre os Erros Mais Comuns Praticados nas Administrações Municipais” nos dias 02, 03 e 04 de julho de 2014, na cidade de Maringá - PR, pela Schneider Treinamentos e Capacitação Profissional em Gestão Pública, perfazendo um total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Sendo que o ônus da outorga encontra-se dentro do limite permitido em Lei para a contratação direta, devido ao embasamento doutrinário, não há necessidade que se abra o processo licitatório para o julgamento de propostas.

Fundamentos na Lei nº. 8.666, art. 24, Inciso II, de 21 de julho de 1993, não há necessidade de abrir um processo licitatório para a devida contratação de serviço.

Utilizando-se dos critérios abaixo, justificamos o ato.

1 – Encontra-se constituído, nos Termos da Legislação vigente:

#### Lei nº. 8.666/93

**Art. 24.** É dispensável a licitação:

**Inciso II** – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que atende as necessidades da Câmara Municipal. Fixado o preço para a referida contratação do serviço em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em um único pagamento.

Custódio Luiz Reis Lima  
Presidente da Comissão de Licitações



Fone/Fax: (45) 3244-1183 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 50  
Centro | Cx. P. 11 | 85.890-000 | Missal | Paraná



# Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2014 - NR

Dispensou a licitação, com fundamento no Inciso II, do Art. 24, da Lei nº. 8.666/93 a favor da **SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, Inscrito no CNPJ sob nº. 12.137.995/0001-16, com endereço comercial sito Rua Ramiro Barcelos, 152, Centro, na cidade de Maripá, Estado do Paraná, CEP: 85.955-000, proveniente da participação no curso de capacitação, com o seguinte tema – “Procedimento e Regras da Nova Contabilidade Pública Municipal e Orientação Sobre os Erros Mais Comuns Praticados nas Administrações Municipais” nos dias 02, 03 e 04 de julho de 2014, na cidade de Maringá - PR, pela Schneider Treinamentos e Capacitação Profissional em Gestão Pública, perfazendo um total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Nelson Fernandes dos Santos  
**Presidente**

Missal - PR, 30 de junho de 2014.



Fone/Fax: (45) 3244-1183 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 50  
Centro | Cx. P. 11 | 85.890-000 | Missal | Paraná



# Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

## PARECER JURÍDICO Nº 056/2014

### Ao PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2014-NR

Senhor Presidente

Trata-se de Processo de Dispensa de Licitação nº 017/2014-NR, que objetiva o pagamento de quatro inscrições ao valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para participação vereadores e servidores da Câmara em curso de capacitação com o tema "PROCEDIMENTO E REGRAS DA NOVA CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL E ORIENTAÇÃO SOBRE OS ERROS MAIS COMUNS PRATICADOS NAS ADMINISTRAÇÕES MUNICIPAIS", no período de 02 a 04 de julho de 2014, na cidade de Maringá PR, promovido pela empresa **SCHNEIDER TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, sediada na Rua Ramiro Barcelos, 152, na cidade de Maripá PR, inscrita no CNPJ com nº 12.137.995/0001-16.

A dispensa de licitação foi fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Diz o referido dispositivo legal, textualmente:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

O limite previsto na Alínea "a" do artigo 23, a que se refere o texto legal é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos da Lei 9648/98.

Assim sendo, o valor da despesa contratada fica dentro dos limites previstos na Lei, de sorte que é dispensável o certame licitatório com fundamento na Lei invocada, sendo legal o procedimento adotado.

É o parecer, S.M.J.

Missal PR, em 30 de junho de 2014.



  
NELSON MATIAS GRIEBELER  
OAB/PR 16.106

Fone/Fax: (45) 3244-1183 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 50  
Centro | Cx. P. 11 | 85.890-000 | Missal | Paraná



## CURSO EM MARINGÁ / Pr. - 02 a 04 JULHO DE 2014

### Temas:

=> **PROCEDIMENTOS E REGRAS DA NOVA CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.**

=> **ORIENTAÇÕES SOBRE OS ERROS MAIS COMUNS PRATICADOS NAS ADMINISTRAÇÕES MUNICIPAIS.**

### Programação

**Dia 02/07/2014 - 10:00h as 15:00h**

Inscrições e credenciamento.

**Das 15:00h as 17:00h** entrega das Apostilas, material de apoio e abertura dos trabalhos com exposição dos temas do Evento.

**Dia 03/07/2014 - 09:00h as 17:00h**

Procedimentos e Regras da Nova Contabilidade Pública Municipal.

Palestrante:(Dr. Décio V. Galdino Candin)

**Dia 04/07/2014 - 09:00h as 11:30h**

Orientações sobre os erros mais comuns praticados na gestão pública.

Palestrante:(Normélio Schneider)

**11:30h as 12:30h**

Espaço para debates, encerramento e entrega dos diplomas.

### Temário

#### **PROCEDIMENTOS E REGRAS DA NOVA**

#### **CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPL:**

- ☞ **Por que implementar a Nova Contabilidade Pública;**
- ☞ **Principais mudanças trazidas pelo processo de Convergência à Nova Contabilidade;**
- ☞ **Procedimentos Contábeis Patrimoniais - PCP;**
- ☞ **Responsabilidade de Gestores Públicos;**
- ☞ **Possíveis dificuldades a serem superadas;**
- ☞ **Consolidação das Contas Públicas;**
- ☞ **O Projeto SICONFI (Substituição ao SISTN);**
- ☞ **O que é um ATIVO/PASSIVO;**
- ☞ **Demonstrações do PLANO DE CONTAS;**
- ☞ **SIM/AM e o NBCASP;**
- ☞ **Prestação de Contas junto ao TCE;**
- ☞ **Como analisar os novos balanços da Lei 4.320/64;**
- ☞ **O papel do Controlador Interno no NBCASP junto as Câmaras Municipais;**
- ☞ **PROAR - Procedimento de Acompanhamento Remoto e Sistema Gerenciador de Acompanhamento (SGA);**
- ☞ **Como funciona o PROAR;**
- ☞ **Como serão Notificados;**
- ☞ **Dos prazos e envio ao TCE-PR;**
- ☞ **Como o Presidente da Câmara e o Controlador Interno irão responder.**

### Inscrições

#### Site:

[www.nstreinamentos.com.br](http://www.nstreinamentos.com.br)

#### Telefones:

NS Treinamentos - (45) 9903-1422  
Normélio Schneider - (45) 9934-1188

#### E-mails

contato@nstreinamentos.com.br  
normelio@nstreinamentos.com.br

### Local

#### **Hotel ELLO**

Maringá - Pr.  
44-3025-9400

### Investimento

Número Participantes	Valor por Participante
1	R\$ 650,00
2	R\$ 600,00
3	R\$ 550,00
4	R\$ 500,00

Incluso material de apoio,  
apostilas, certificado  
e coffee-break

Entrega de Certificado somente  
com mínimo de 75% de  
participação.

### Pagamento

Depósito em nome de:

**Schneider Treinamento e  
Capacitação Profissional  
em Gestão Pública**

**AG 4639-6 - C/C 7.000-9  
Banco do Brasil**

**CNPJ 12.137.995/0001-16**

**SEJA BEM VINDO**  
[www.nstreinamentos.com.br](http://www.nstreinamentos.com.br)

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 12137995/0001-16  
**Razão Social:** SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GES  
**Nome Fantasia:** NS TREINAMENTO E CAPAC PROF EM GESTAO PUBLICA  
**Endereço:** RUA RAMIRO BARCELO 152 / CENTRO / MARIPA / PR / 85955-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/06/2014 a 29/07/2014

**Certificação Número:** 2014063008485270484576

Informação obtida em 30/06/2014, às 09:14:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 079382014-88888995  
Nome: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO  
PROFISSIONAL EM GES  
CNPJ: 12.137.995/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/03/2014.  
Válida até 14/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 12.137.995/0001-16  
Certidão nº: 50317382/2014  
Expedição: 30/06/2014, às 09:13:03  
Validade: 26/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.137.995/0001-16**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.